



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 7.950, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 - Saúde  
Subfunção 301 - Atenção Básica  
Programa. 0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria...3.3.90.30 / 768 - 4011 - Material de Consumo 90.000,00  
Categoria...3.3.90.39 / 770 - 4011 - Outros Serviços de 40.000,00  
Terceiros - Pessoa Jurídica

Total Suplementação: 130.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação Referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA 130.000,00

Total excesso de arrecadação 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076  
e publicado (a)  
Em 10 / 08 / 2012

